



“Não é uma rampa que me faz querer entrar”: inclusão cultural da pessoa com deficiência nas bibliotecas e arquivos portugueses

Maria João Albuquerque^a

^aInvestigadora independente, Portugal, mjdalb@gmail.com

Resumo

Nas últimas décadas, registaram-se progressos nas acessibilidades, físicas, digitais e de conteúdos, em bibliotecas e arquivos: rampas, elevadores, *websites* adaptados e tecnologias de apoio à leitura para pessoas cegas tornaram-se mais comuns, ainda que de forma muito desigual entre instituições. Contudo, estar disponível não é o mesmo que ser utilizado, poder entrar não equivale a pertencer e estar presente não é o mesmo que participar. A inclusão cultural só se concretiza plenamente quando há cocriação, isto é, quando as pessoas com deficiência são participantes ativas na fruição, interpretação, produção e curadoria do património cultural. Esta comunicação propõe uma reflexão crítica sobre o papel das bibliotecas e dos arquivos na inclusão cultural das pessoas com deficiência, articulando o quadro normativo europeu e nacional com um levantamento de práticas recentes em Portugal. A análise evidencia avanços modestos nas acessibilidades físicas, digitais, sensoriais e comunicacionais, bem como experiências de leitura acessível, mediação multissensorial, programação inclusiva e cocriação. Contudo, mostra também que estas respostas permanecem desiguais, dispersas e pouco sustentadas por políticas públicas. Questiona-se, por isso, se as práticas atuais vão para além da acessibilidade formal e se a política nacional reconhece plenamente bibliotecas e arquivos como espaços de cidadania, memória, leitura e participação cultural para todos.

Palavras-chave: Inclusão, pessoa com deficiência, cocriação, património cultural, acessibilidade.

1. Introdução: A acessibilidade no horizonte das políticas públicas

O direito das pessoas com deficiência de participar na vida cultural, em igualdade de acesso, deve ser entendido como uma dimensão essencial de cidadania, conforme preconizado no artigo 30.º *Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência* (CDPD)¹.

É neste quadro que se inscrevem as orientações programáticas da União Europeia expressas na *Resolução do Conselho sobre o Plano de Trabalho da UE para a Cultura 2023-2026* (2022/C 466/01) e no documento estratégico *Cultural Compass for Europe* (2025), que reforçam a importância da cultura para a democracia, a coesão social, o bem-estar e a sustentabilidade.

Por seu turno, a *Estratégia Europeia para os Direitos das Pessoas com Deficiência 2021-2030* (COM (2021) 101 final) integra um processo continuado de investimento normativo e programático da União Europeia nesta área, iniciado na década de 1990², que defende a igualdade de acesso, a não discriminação e o direito à cultura, lazer, desporto e turismo. Este enquadramento articula-se com normas sobre o ambiente construído, como a EN 17210:2021, e com iniciativas como o *Ano Europeu do Património Cultural de 2018* (Decisão (EU) 2017/864), que destacou a remoção de barreiras sociais,

culturais, físicas e digitais³.

No plano digital, a Diretiva (UE) 2016/2102 definiu requisitos de acessibilidade para *websites* e aplicações móveis do setor público, enquanto o *Ato Europeu da Acessibilidade* (Diretiva (UE) 2019/882) alargou essas exigências a produtos e serviços digitais, incluindo livros eletrónicos. Este percurso articula-se com o *Tratado de Marraquexe*, assinado pela União em 2018 (Decisão (UE) 2018/254), essencial para bibliotecas e arquivos, ao permitir a produção e a circulação de obras em formatos acessíveis, como braille, audiolivro ou livro digital, para pessoas cegas, com deficiência visual ou com dificuldades de acesso ao texto impresso.

Todo este enquadramento europeu alarga a acessibilidade ao direito à participação cultural, importa, por isso, analisar a sua aplicação em Portugal, na legislação e nas políticas públicas para cultura, património, bibliotecas e arquivos, bem como a sua concretização prática.

Em Portugal, a aplicação destas orientações tem sido tardia, fragmentária e insuficiente. A Lei n.º 38/2004 já reconhecia uma visão abrangente da deficiência, entendendo-a não apenas como condição individual, mas também como realidade condicionada por fatores do meio. E, no seu art.º 35.º, atribuía ao Estado o dever de garantir o acesso das pessoas com deficiência à cultura e à ciência, por meio de medidas específicas, recursos e instrumentos capazes de eliminar as limitações existentes.

Foi neste contexto que o DL n.º 163/2006 estabeleceu o regime de acessibilidade a edifícios, espaços públicos e equipamentos abertos ao público, incluindo bibliotecas e espaços culturais. Contudo, manteve uma visão centrada na acessibilidade física, tratando a cultura sobretudo como espaços a adaptar, e não como espaços para participação, fruição autónoma, mediação inclusiva ou representação das pessoas com deficiência.

A sucessão posterior de diplomas confirma esta dificuldade. O DL n.º 125/2017 aprovado já depois de terminado o prazo de dez anos concedido para adaptação dos edifícios existentes, não inaugurou uma nova política de inclusão; reconheceu, antes, o incumprimento da anterior. Ao reforçar as competências de fiscalização do Instituto Português para a Reabilitação, I.P., criar a Comissão para a Promoção das Acessibilidades e prever equipas técnicas, o Estado admitia que a lei existia, mas não tinha sido aplicada. A criação, em 2020, da Estrutura de Missão para a Promoção das Acessibilidades (EMPA)⁴ mostrou que a acessibilidade continuava por cumprir.

Já a *Estratégia de Promoção da Acessibilidade e da Inclusão dos Museus, Monumentos e Palácios 2021-2025* (Despacho n.º 1720/2022), coordenada pela Direção Geral do Património Cultural (DGPC) representou um avanço, ao propor diagnósticos, planos de ação, comunicação acessível, mediação cultural, formação profissional, recursos adaptados e participação direta de pessoas com deficiência. Mas esta coordenação durou pouco. A extinção da DGPC e a criação do Património Cultural, I.P. (DL n.º 78/2023) e da Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E. (MMP, E.P.E.) (DL n.º 79/2023) redistribuíram competências, património, arquivos, bibliotecas e coleções, mas não reinscreveram expressamente a execução da Estratégia nem as acessibilidades como atribuição central.

No plano digital, o DL n.º 83/2018 transpôs a Diretiva (UE) 2016/2102 e estabeleceu requisitos de acessibilidade para *websites* e aplicações móveis, obrigatórias para o sector público, originando o Selo de Usabilidade e Acessibilidade Digital. Apesar da sua relevância, a aplicação às bibliotecas e arquivos permanece limitada. O DL n.º 82/2022 e a Portaria n.º 220/2023, que transpõem o Ato Europeu da Acessibilidade, alargaram exigências a serviços digitais e livros eletrónicos, mas com efeitos a partir de 28 de junho de 2025, aceitando períodos de transição até 2030.

Em 2025, a Portaria n.º 432/2025/1 criou o Selo - Espaços Culturais Acessíveis e Inclusivos (SECAI), destinado a reconhecer espaços culturais com acessibilidades física, digital, comunicacional e

informativa. Contudo, o selo é apenas honorífico, sem financiamento associado, e assenta sobretudo num formulário de verificação. A sua principal fragilidade reside em depender do DL n.º 163/2006, já desatualizado e em fase de revisão, apesar de um grupo de trabalho criado em 2024 (Despacho n.º 9649/2024)⁵ ter reconhecido atrasos na adaptação do edificado e a necessidade de novas soluções técnicas. Além disso, o SECAI não exige planos de emergência inclusivos, não apresenta referenciais técnicos, nem impõe a necessidade de cada organismo divulgar informação clara e atualizada sobre as condições de acessibilidade disponibilizadas.

Finalmente, em 2026, a *Estratégia para os Direitos das Pessoas com Deficiência 2026-2030* (EDPD 2026-2030) e respetivos *Planos de Ação* (RCM n.º 64-A/2026 e RCM n.º 64-B/2026) introduziram medidas de promoção da acessibilidade em equipamentos culturais e desportivos públicos, através da realização anual de “eventos culturais certificados” como acessíveis (medida 50) e a formação específica em acessibilidade, inclusão e direitos humanos dos trabalhadores dos equipamentos culturais (medida 36).

Prevê-se a elaboração de um manual técnico associado à revisão do DL n.º 163/2006 (medida 5), e a criação de um Guia Nacional de Comunicação Acessível (medida 7). Contudo, o prazo de finalização estabelecido, dezembro de 2028, é incongruente, mantendo bibliotecas, arquivos e organismos culturais sem orientação técnica suficiente.

2. Bibliotecas e arquivos: práticas atuais de acessibilidade

Face a este panorama legal, incompleto, postergado, confuso e disperso, verifica-se que a intervenção do Estado no acesso das pessoas com deficiência à cultura tem sido insuficiente, negligenciada, fragmentada e pouco financiada, sem uma política pública consistente de acessibilidade cultural.

Ainda assim, nos últimos anos tem-se assistido a uma progressiva sensibilização das bibliotecas públicas e alguns arquivos municipais para a acessibilidade e para formas mais efetivas de inclusão cultural, assentes não apenas no acesso aos espaços e serviços, mas também na participação ativa, na mediação, na fruição autónoma e, em alguns casos, na expressão artística partilhada.

Neste contexto, foi realizado um levantamento das práticas que bibliotecas e arquivos têm vindo a desenvolver recentemente no domínio da acessibilidade. No total, foram analisados cerca de 126 equipamentos, incluindo casos da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas (RNBP), da Biblioteca Nacional de Portugal (BNP), do Arquivo Nacional Torre do Tombo (AN-TT) e de arquivos municipais. Não foram incluídas neste estudo as bibliotecas escolares nem as bibliotecas universitárias, por se integrarem em contextos institucionais mais diretamente ligados ao ensino, à ciência e à investigação.

Como fontes de informação, foram consultados os *Diretórios sobre Acessibilidade em Espaços Culturais e Artísticos* da ANACED (2012-2023), bem como os *websites* institucionais e as agendas culturais de bibliotecas da RNBP e de arquivos municipais, da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB), da BNP, da MMP, E.P.E. e da Biblioteca de História de Arte da Fundação Calouste Gulbenkian (BHA-FCG).

A partir deste levantamento, procurou-se compreender se a nova EDPD 2026-2030, recentemente lançada pelo XXV Governo Constitucional, está alinhada com as boas práticas que bibliotecas e arquivos vêm desenvolvendo e, sobretudo, se responde às necessidades reais das pessoas com deficiência no acesso ao património documental, à leitura, à informação e à participação cultural.

A consulta dos *Diretórios sobre Acessibilidade em Espaços Culturais e Artísticos* da ANACED (2012-2023), instrumento particularmente relevante para que as pessoas com deficiência possam preparar a

visita e conhecer antecipadamente as condições de acessibilidade de cada biblioteca ou arquivo, revela desde logo uma cobertura reduzida. Das 490 bibliotecas da RNBP, apenas 105 (21,4%) estão representadas nestes diretórios, a que se somam três arquivos municipais e a Biblioteca Jacques Delors. Está ausente informação de equipamentos de grande relevância patrimonial e institucional, como o AN-TT e a BNP, de todas as bibliotecas da Rede de Bibliotecas de Lisboa (BLX) ou das bibliotecas municipais do Porto, ou das bibliotecas patrimoniais que integram a atual estrutura MMP, E.P.E., designadamente da Biblioteca da Ajuda ou da Biblioteca do Palácio de Mafra. Estas duas últimas bibliotecas não constam, igualmente, do relatório produzido pela então DGPC, *Relatório de resultados: Ferramenta de autodiagnóstico de acessibilidade para museus* (Mourão & Herdade, 2021), apesar de integrarem os equipamentos cobertos pelo relatório.

Do ponto de vista físico, os equipamentos descritos nos diretórios revelam avanços importantes na eliminação de barreiras arquitetónicas, com referências frequentes a entradas acessíveis, rampas, elevadores, percursos interiores sem obstáculos, corredores amplos, balcões rebaixados, sanitários adaptados e estacionamento reservado. Contudo, a acessibilidade permanece desigual: continuam a surgir entradas com degraus, acessos exteriores difíceis, percursos não autónomos, WC adaptados inexistentes ou inadequados, mobiliário pouco adaptado, terminais de consulta não acessíveis e obstáculos arquitetónicos em zonas interiores ou expositivas.

No domínio das acessibilidades comunicacional, sensorial e digital, o retrato é bastante mais fragmentado e irregular, ou mesmo ausente. As referências a textos em Braille, versões ampliadas, leitura fácil, sinalética pictográfica ou tátil, pisos táteis, recursos áudio, formatos digitais acessíveis e terminais de consulta adaptados surgem em número muito reduzido. Trata-se, portanto, de um conjunto de adaptações ainda excecional, dependente de iniciativas pontuais de algumas bibliotecas, e não de uma prática consolidada no universo analisado.

Para as questões do acesso à leitura, à literatura e ao património bibliográfico, o levantamento revela que os serviços de leitura especial continuam a ser quase inexistentes. Apenas 23 bibliotecas referem possuir respostas especificamente dirigidas a pessoas com necessidades especiais. Ainda assim, os poucos exemplos identificados mostram soluções interessantes, sobretudo para pessoas cegas, com baixa visão ou com outras dificuldades de acesso ao texto impresso. Estas respostas incluem fundos em Braille, audiolivros, livros digitalizados, formatos digitais acessíveis, caracteres ampliados, materiais em relevo, leitores de ecrã, OCR, linhas e teclados Braille, impressoras Braille, equipamentos de ampliação, postos de leitura adaptados e serviços de leitura assistida.

Neste domínio, destaca-se desde logo a Biblioteca Sonora das Bibliotecas Municipais do Porto, serviço pioneiro no país, inaugurado em 1972, com a missão de proporcionar, gratuitamente, a pessoas cegas, com deficiência visual ou com outras dificuldades de acesso ao texto impresso, uma alternativa de leitura gravada. A sua relevância ultrapassa o âmbito local, uma vez que os livros gravados são utilizados por leitores individuais, bibliotecas, escolas, centros de reabilitação, serviços de apoio a estudantes e outras entidades, em diferentes zonas do país e também fora dele. Mais recentemente ficou acessível através da Biblioteca Sonora Digital.

Também neste campo se inscreve o Projeto de Leitura Inclusiva Partilhada (PLIP), iniciado no contexto do Instituto Politécnico de Leiria, através do Centro de Investigação Inclusion and Accessibility in Action (iACT) e do Centro de Recursos para a Inclusão Digital (CRID), e desenvolvido em parceria com bibliotecas, escolas, municípios, associações e outras entidades. O projeto adapta obras literárias para formatos acessíveis, como Braille, alto-relevo, audiolivro, vídeo-livro em Língua Gestual Portuguesa, pictogramas e versões simplificadas, permitindo que leitores com deficiência visual, auditiva, intelectual ou outras necessidades específicas acessem a livros. Ao disponibilizar gratuitamente

kits digitais multiformato, o PLIP contribui para enriquecer os acervos das bibliotecas e para disseminar boas práticas de leitura acessível (Pelosi & Sousa, 2026).

A BNP assume igualmente um papel pioneiro através do seu serviço para pessoas com deficiência visual, que permite o empréstimo de obras em Braille, o fornecimento de fonocópias, o acesso a publicações em diferentes suportes, um posto de leitura adaptado com leitor de ecrã, linha Braille, scanner e OCR, equipamento de ampliação e serviço de leitura assistida. A esta resposta acresce o Repositório Nacional de Objetos em Formatos Alternativos (RNOFA), desenvolvido e mantido pela BNP, com o apoio da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), desde 2018. O RNOFA funciona simultaneamente como catálogo coletivo e repositório de recursos em formatos alternativos, como Braille impresso e digital, áudio e textos digitais, destinados a pessoas com deficiência impeditiva do acesso normal à leitura. Entre as entidades parceiras identificadas encontram-se as bibliotecas municipais de Águeda, Coimbra, Porto, Viana do Castelo e Vila Nova de Gaia.

A par destas respostas de leitura acessível, a Biblioteca Municipal de Valongo distingue-se pela implementação, desde 2021, de um sistema de Comunicação Aumentativa e Alternativa, com recurso ao ARASAAC, dirigido a pessoas com necessidades complexas de comunicação, incluindo pessoas com autismo, deficiência intelectual, ausência de linguagem ou outras dificuldades de orientação e expressão.

Recentemente, em 2025, a RNBP adquiriu a plataforma BiblioLED, que permite o empréstimo gratuito de livros digitais e audiolivros, podendo constituir uma via relevante de acesso remoto a audiolivros para pessoas com deficiência visual ou outras dificuldades de acesso ao texto impresso. No entanto, ainda é um recurso limitado face ao número muito reduzido de títulos que oferece, apenas 90, e pela limitação temática dos conteúdos disponíveis.

Estes exemplos mostram que existem respostas inovadoras, mas ainda poucas, dispersas e dependentes de iniciativas particulares, não constituindo uma prática generalizada no conjunto das bibliotecas e arquivos portugueses.

No plano digital, verifica-se que ainda é muito reduzido o número de bibliotecas cujos *websites* cumprem os requisitos de acessibilidade definidos pelo DL n.º 83/2018, que transpôs a Diretiva (UE) 2016/2102 e estabeleceu as normas aplicáveis aos sítios *websites* e aplicações móveis dos organismos públicos.

A BNP ilustra bem este paradigma. Apesar de possuir um serviço de Leitura para Pessoas com Deficiência Visual, a própria instituição assume, na sua Declaração de Acessibilidade e Usabilidade, que o seu *website* se encontra “não conforme” com o DL n.º 83/2018. Acresce que o Observatório Português da Acessibilidade Web atribui uma pontuação de apenas 3,3 em 10 à página do catálogo da BNP e de 6,4 em 10 à página da Bibliografia Nacional Portuguesa, relativamente aos critérios das normas internacionais da W3C (as *Web Content Accessibility Guidelines* – WCAG).

O caso dos arquivos acrescenta outra dimensão. O catálogo DIGITARQ, utilizado para a consulta em linha dos arquivos portugueses, incluindo o AN-TT e os arquivos distritais, permite pesquisar e consultar gratuitamente milhões de documentos digitalizados, imagens, registos audiovisuais e meta-informação. Do ponto de vista da acessibilidade digital da plataforma, apresenta uma avaliação elevada, com 9,7 em 10, encontrando-se globalmente conforme as diretrizes do Observatório Português da Acessibilidade Web e os critérios das WCAG. Contudo, no património documental digitalizado, a acessibilidade não depende apenas da plataforma. Uma página pode ser tecnicamente acessível e, ainda assim, o conteúdo permanecer inacessível: documentos digitalizados como imagem, manuscritos sem transcrição, fotografias sem descrição alternativa, gravações sem legendagem, continuam a criar barreiras à acessibilidade. No caso do AN-TT e dos demais arquivos, o problema não se resolve apenas com um

catálogo conforme; exige descrição, contextualização, transcrição e mediação dos documentos.

Por fim, à exceção da FCG⁶, nenhum dos equipamentos disponibiliza, no seu *website*, informação clara sobre as respetivas condições de acessibilidade, nomeadamente quanto à existência de estacionamento reservado, modalidades de acesso ao edifício, barreiras arquitetónicas, instalações sanitárias adaptadas, apoio por funcionários especializados, disponibilidade de cadeiras de rodas ou procedimentos aplicáveis à entrada e permanência de cães de assistência.

2.1 Entre o acesso e a participação: a programação inclusiva em bibliotecas e arquivos

No panorama dos anos mais recentes destacam-se quatro grandes tipologias de programação cultural inclusiva por parte das bibliotecas e arquivos. A primeira é a mediação linguística e comunicacional, concretizada sobretudo através da Hora do Conto com Língua Gestual Portuguesa, em formato presencial ou online, dirigida a crianças surdas ou com deficiência auditiva. Esta estratégia foi desenvolvida pelas Bibliotecas Municipais de Cascais, pela Biblioteca Municipal do Funchal / Arquivo e Biblioteca da Madeira, pela Bibliotecas Públicas Municipais de Setúbal, Palmela e Leiria.

A segunda tipologia é a mediação acessível da leitura e do acesso documental, que aproxima os livros de leitores com necessidades específicas. Nesta estratégia inscreve-se o projeto “Palavras que Abraçam”, da Biblioteca de Alcântara com a Associação Bengala Mágica, que grava histórias para crianças e jovens, cegos ou com baixa visão, e o Serviço de Leitura Especial Domiciliária das BLX, que entrega em casa documentos acessíveis em Braille, áudio, caracteres ampliados ou formato digital.

A terceira tipologia é a mediação multissensorial do património e da arte, que recorre ao tato, à audiodescrição e à exploração sensorial, na qual se inclui o Arquivo Municipal de Lisboa (AML), com visitas ao arquivo fotográfico, com audiodescrição e material tátil e recurso a fotografias em relevo. A Biblioteca Municipal António Ramos Rosa, em Faro, também levou a cabo uma iniciativa semelhante em parceria com a associação *Four Senses*, intitulada “Ver pelo Coração”, mas teve um carácter meramente pontual. Integra-se também neste domínio o “Espaço dos Sentidos”, da Biblioteca Municipal da Covilhã, um laboratório sensorial com salas de estimulação e integração sensorial, inspirado na terapia Snoezelen. (Caetano & Pereira, 2023)

Finalmente, em termos da tipologia da cocriação e participação cultural, onde a acessibilidade se cruza com participação cívica, criação artística e envolvimento comunitário, as iniciativas ainda são mais escassas. Neste grupo incluem-se dois encontros/programas anuais: a Semana INCLUIR+, da Biblioteca Lúcio Craveiro da Silva, em Braga, realizada anualmente em dezembro, desde 2015, e o Setúbal-Cultura Sem Barreiras, da Biblioteca Pública Municipal de Setúbal e outros equipamentos culturais municipais, integrado no PEMC SET2030 (Gama, 2024). A Biblioteca de Marvila (Lisboa), desenvolveu o projeto Reunião, uma atividade de cocriação artística e integração social, mas que teve um carácter esporádico tendo ficado concluído com a apresentação final em 5 de dezembro de 2025.

Ainda nesta tipologia junta-se o projeto internacional “Heróis à Solta” (2025-2027), desenvolvido pelas bibliotecas de Matosinhos, Porto, Santa Maria da Feira, Valongo e Vila do Conde, que visa criar experiências de leitura multissensorial para crianças (especialmente neurodivergentes).

2.2. Sensibilização e Capacitação

Para além da programação acessível e dos projetos de cocriação, destaca-se a intervenção das bibliotecas no domínio das ações de capacitação e sensibilização para a acessibilidade cultural e a inclusão, através de encontros, *webinars*, conversas, oficinas, debates e ações formativas dirigidas a públicos diversos. Também se identificam ações de formação de colaboradores, lançamento de livros sobre deficiência, edição de manuais e debates com a participação de entidades profissionais, como a BAD, no contexto

de iniciativas ligadas à acessibilidade.

A sensibilização de profissionais e mediadores é igualmente relevante, como mostram a sessão “Multiformato e Inclusão: a nova era da literatura acessível”, realizada na Biblioteca de Alcântara, em parceria com a Casa Pia de Lisboa, o INR e o CRID Leiria, e as iniciativas do AML, como “O verbo VER: Construção de uma fotografia”. Em ambos os casos, a capacitação cruza-se com a acessibilidade, promovendo o conhecimento sobre formatos acessíveis, áudio, Braille, digital, audiodescrição e materiais táteis, e mostrando como bibliotecas e arquivos podem aproximar os seus acervos de públicos tradicionalmente excluídos.

Destacam-se ainda projetos e parcerias de alcance comunitário, como o Byblios em Guimarães (Montagna et al., 2025), que valoriza bibliotecas escolares, públicas e comunitárias como espaços de inclusão e participação social; a parceria da Biblioteca Municipal de Almada, Romeu Correia, com a Associação Baptista Shalom, no projeto “Voar Mais Alto”; as iniciativas da Biblioteca Municipal Bento de Jesus Caraça, na Moita, com a CERCIMB, através de exposições e encontros; e a Oficina de Capacitação para Famílias de Pessoas com Deficiência, da Biblioteca Municipal da Figueira da Foz, orientada para apoiar famílias e cuidadores na promoção da participação cultural e social das pessoas com deficiência.

Estas ações notáveis, mas poucas, evidenciam uma função complementar das bibliotecas e arquivos: formar, informar e mobilizar, reforçando competências profissionais, apoiando famílias e envolvendo a comunidade na promoção de uma cultura mais inclusiva.

Na área da capacitação, a FCG tem assumido um papel pioneiro, tendo apoiado projetos neste domínio das acessibilidades e colaborado com a associação sem fins lucrativos Acesso Cultura (Sousa & Vlachou, 2020), que promove um conjunto muito alargado de cursos abertos de capacitação⁷. No entanto, as suas atividades programáticas culturais inclusivas têm-se centrado sobretudo nas coleções museológicas e nas artes performativas, não havendo registo de iniciativas desenvolvidas com a coleção da Biblioteca.

3. Bibliotecas e arquivos inclusivos: evidências de progresso e fragilidades persistentes

Do levantamento efetuado, não exaustivo, por se basear apenas em informações públicas disponibilizadas pelas próprias instituições, conclui-se que as bibliotecas e arquivos municipais são os equipamentos que apresentam maior diversidade de respostas em matéria de acessibilidade física, técnica e digital. Nos últimos anos, vários municípios têm investido em obras de adaptação dos espaços, revelando que a acessibilidade começa a ser integrada em estratégias locais de inclusão, embora de forma ainda desigual e dependente da iniciativa, financiamento e capacidade técnica de cada município.

Persistem, contudo, fragilidades significativas. No plano digital, são poucas as bibliotecas cujos *websites* cumprem plenamente os requisitos legais de acessibilidade. Além disso, com exceção da FCG, nenhum dos equipamentos analisados disponibiliza informação clara e sistematizada sobre as suas condições de acessibilidade. No caso das bibliotecas integradas na MMP, E.P.E., o investimento identificado é praticamente inexistente, salvo a instalação de um elevador no Palácio Nacional de Mafra, que permite o acesso à biblioteca, embora ainda exija um percurso excessivamente longo em cadeira de rodas.

A programação inclusiva não é ainda uma prática generalizada, existindo apenas nalguns municípios e projetos específicos. Destacam-se sobretudo algumas bibliotecas e arquivos municipais, com iniciativas nas áreas da mediação em Língua Gestual Portuguesa, leitura acessível, mediação multissensorial,

cocriação artística, participação cultural, sensibilização e capacitação.

Em contrapartida, a atuação da administração central, do setor privado e das bibliotecas pertencentes à empresa pública do Estado, MMP, E.P.E., no domínio específico das bibliotecas e arquivos, é inexistente ou não surge documentada.

4. Bibliotecas e arquivos acessíveis: limites da EDPD 2026-2030

As bibliotecas e os arquivos portugueses, sobretudo ao nível municipal, têm vindo progressivamente a tomar uma consciência muito mais clara de que o acesso à leitura, à informação, ao património documental e à programação cultural devem ser pensados a partir do princípio do acesso universal e do “...direito de todas as pessoas com deficiência a participarem, em igualdade de circunstâncias, na vida cultural, recreativa, no lazer e no desporto” (artigo 30.º, CDPD).

Alguns equipamentos têm desenvolvido práticas inovadoras, tanto na acessibilidade física como na mediação cultural, na programação inclusiva e na adaptação de serviços a públicos com necessidades diversas. No entanto, esse movimento parece resultar mais da iniciativa das próprias instituições, dos seus profissionais e de experiências locais, do que de uma política pública nacional concertada, contínua e suficientemente financiada. A evolução legislativa portuguesa mostra precisamente essa fragilidade: o desatualizado DL n.º 163/2006 continua, duas décadas depois, a ser a base essencial do regime jurídico da acessibilidade, e a sua revisão surge apenas projetada para dezembro de 2028, o que evidencia a lentidão da resposta pública.

É neste contexto que a EDPD 2026-2030 revela limitações importantes. Embora inclua medidas relativas à cultura, fá-lo de forma estreita, centrando-se sobretudo no acesso a equipamentos culturais e desportivos, na certificação de “eventos acessíveis” e em ações de formação/sensibilização. Falta-lhe, contudo, uma leitura específica do papel das bibliotecas e dos arquivos enquanto espaços de cidadania, leitura, memória, conhecimento e participação cultural. Mais grave ainda, as medidas identificadas surgem sem dotação orçamental clara, o que fragiliza a sua concretização e as transforma facilmente em programa de intenções. A medida relativa ao “voluntariado inclusivo” (medida 37) nos equipamentos culturais públicos é particularmente questionável: integrar pessoas com deficiência em contexto cultural é positivo, mas fazê-lo através do voluntariado, sem remuneração, pode reforçar a ideia de participação simbólica em vez de promover emprego digno, reconhecimento profissional e verdadeira inclusão.

Por fim, esta análise deve ser lida à luz do relatório, do Parlamento Europeu, “Access to culture for people with disabilities and people living in rural, remote and disadvantaged areas” (Georgescu, 2025). Este documento é particularmente relevante porque não trata a acessibilidade cultural como uma questão lateral, mas como uma dimensão essencial dos direitos fundamentais, da participação democrática e da coesão social. O relatório parte do princípio de que o acesso à cultura envolve a entrada em museus, teatros ou salas de espetáculo, mas também inclui o acesso à leitura, à informação, aos livros, às bibliotecas, aos arquivos, ao património cultural, aos conteúdos digitais, à criação artística e à possibilidade de participar ativamente na vida cultural.

O documento refere um estudo qualitativo que analisou a participação de pessoas com deficiência na vida cultural, como bibliotecas, teatros e cinemas, em 28 países europeus, incluindo os 27 Estados-Membros da União Europeia e o Reino Unido. A investigação recolheu as perspetivas de pessoas com deficiência, pessoas surdas e organizações ligadas às artes e à deficiência, procurando compreender como percecionam as barreiras ao acesso e à participação cultural (Leahy & Ferri, 2025).

Foram identificadas cinco falhas recorrentes: (1) Falta de políticas, leis e regulamentos efetivos; (2)

Barreiras financeiras e serviços desadequados; (3) Mentalidade negativa dos responsáveis pelas políticas públicas; (4) a persistência de muitas barreiras físicas e a dificuldade de aceder aos conteúdos; (5) não envolvimento das pessoas com deficiência, nas organizações culturais, no planeamento dos edifícios, na programação, ou na criação de conteúdos.

As duas primeiras falhas enunciadas são fulcrais para avaliar a EDPD 2026-2030: não basta anunciar “eventos acessíveis” ou estabelecer medidas genéricas para equipamentos culturais; é necessário garantir meios, financiamento, avaliação, participação das pessoas com deficiência e integração da acessibilidade na programação, nos edifícios, nos serviços digitais, nos recursos humanos e nas coleções. A terceira falha referida, mentalidade negativa dos decisores, é revelada pela existência de preconceitos sobre as pessoas com deficiência, ou grande desconhecimento, encarando ainda o apoio à pessoa com deficiência com uma atitude paternalista e caritativa, menorizando as capacidades destes cidadãos. No caso da EDPD 2026-2030, esta atitude negativa manifesta-se na medida 37 relativa ao “voluntariado inclusivo” de pessoas com deficiência. A formulação não valoriza nem dignifica a sua participação, ao apresentar a integração cultural sob uma lógica assistencialista, em vez de a enquadrar como exercício pleno de cidadania, reconhecimento de competências e participação em igualdade de condições. Por outro lado, ao restringir a participação das pessoas com deficiência ao voluntariado em posições de baixo valor-acrescentado, sem lhes atribuir funções de consultoria, planeamento, gestão de conteúdos ou decisão, reforça a sua posição secundária nas organizações culturais. Esta abordagem perpetua a falha assinalada no ponto 5: a exclusão das pessoas com deficiência dos espaços onde se definem políticas, estratégias e práticas culturais.

O estudo europeu conclui que existem boas práticas, mas permanecem dispersas, pontuais ou dependentes da iniciativa de instituições e profissionais, sem se transformarem em política pública estrutural. É precisamente isso que acontece no caso português. Há trabalho feito, há inovação, há sensibilidade crescente para o desenho universal e para a inclusão, mas esse trabalho é isolado e pontual e não aparece devidamente plasmado na atual estratégia nacional. Ao contrário do que recomenda o Parlamento Europeu, que defende uma passagem de projetos isolados para políticas permanentes e integradas, a estratégia portuguesa continua a tratar a cultura de forma limitada, sem diagnóstico robusto, sem levantamento nacional das práticas existentes e sem articulação clara com as bibliotecas e os arquivos, não apontando a via a seguir e as soluções que fazem sentido.

A comparação internacional mostra que seria possível fazer diferente. Apenas como exemplo refira-se o Plano de Acessibilidade 2026-2028 da *Library and Archives Canada* (2025), que mostra uma abordagem muito mais sólida porque parte de um diagnóstico real: analisa o que já existe, ouve os utilizadores com deficiência e identifica as barreiras concretas que estes encontram no acesso aos edifícios, serviços, coleções, tecnologias, eventos e locais de trabalho. A partir destes dados, a instituição não se limita a prometer “mais acessibilidade”; assume compromissos calendarizados, como envolver pessoas com deficiência no desenho e teste de projetos digitais, rever planos de evacuação, melhorar a informação sobre acessibilidade dos edifícios, formar e sensibilizar trabalhadores, criar regras para compras públicas acessíveis, garantir eventos com informação prévia sobre apoios disponíveis e desenvolver processos consultivos permanentes. Assim, o caso canadiano mostra que uma política eficaz deve partir das necessidades reais das pessoas e transformar esse diagnóstico em medidas concretas, avaliáveis, calendarizadas e integradas no funcionamento quotidiano das bibliotecas e arquivos.

Conclusões

O acesso à cultura é um direito humano fundamental e uma condição de cidadania. Apesar do enquadramento europeu reconhecer a importância da cultura para a dignidade, a coesão social e a democracia, as pessoas com deficiência continuam a enfrentar barreiras físicas, financeiras, digitais, legais, de conteúdos e psicológicas no seu acesso. Em Portugal, apesar de existirem alguns bons exemplos, a acessibilidade cultural nas bibliotecas e arquivos permanece fragmentada, pouco financiada e sem uma política pública sustentada. A EDPD 2026-2030 é limitada, pois não reconhece suficientemente o acesso à leitura, à informação, à literatura e ao património bibliográfico e documental, esquecendo o papel essencial das bibliotecas e dos arquivos.

A criação de um Plano Nacional de Acessibilidade Cultural para Bibliotecas e Arquivos é essencial para substituir recomendações genéricas por medidas concretas, financiadas, calendarizadas e avaliadas. Este Plano Nacional deveria partir da DGLAB e da BNP, enquanto entidades com responsabilidade na coordenação, orientação técnica e definição de políticas para arquivos e bibliotecas, garantindo uma abordagem coerente e articulada a nível nacional. A sua elaboração deveria basear-se num levantamento rigoroso das necessidades reais, com a participação direta de pessoas com deficiência, profissionais do setor, organizações representativas, como a BAD, e instituições que já desenvolveram boas práticas comprovadas em matéria de acessibilidade cultural.

As acessibilidades devem ser entendidas de forma abrangente: não basta garantir a entrada num edifício ou o acesso técnico a um *website*; é necessário assegurar que todas as pessoas possam ler, pesquisar, compreender, interpretar, participar, criar e usufruir autonomamente das coleções, dos serviços e do património documental. Importa ainda garantir a participação remunerada de pessoas com deficiência como consultores, mediadores, formadores ou avaliadores, afastando soluções baseadas exclusivamente no voluntariado e numa lógica assistencialista.

Só assim será possível transformar a acessibilidade cultural numa política pública efetiva, deixando de depender da boa vontade dos serviços ou de iniciativas pessoais. Bibliotecas e arquivos devem ser reconhecidos como espaços essenciais de cidadania, leitura, memória e participação plena, de todos para todos.

Referências bibliográficas

- ANACED. (s.d.). *Directórios sobre acessibilidade em espaços culturais e artísticos*. Associação Nacional de Arte e Criatividade de e para Pessoas com Deficiência. <https://anacedarte.wixsite.com/anaced/c%C3%B3pia-diret%C3%B3rios>
- ARASAAC. (s.d.). *ARASAAC: AAC symbols and shared resources*. Gobierno de Aragón. <https://arasaac.org/index.html>
- Bibliotecas Municipais do Porto. (s.d.). *Biblioteca Sonora*. Câmara Municipal do Porto. <https://bmp.cm-porto.pt/bibliotecasonora>
- Biblioteca Lúcio Craveiro da Silva. (2023). *Semana da inclusão: Programa* (8.ª ed.). https://www.blcs.pt/portal/docs/Programa_Semana_INCLUIR_2023.pdf
- Biblioteca Nacional de Portugal. (2018). *RNOFA: Repositório Nacional de Objetos em Formatos Alternativos*. https://www.bnportugal.gov.pt/index.php?option=com_content&view=article&id=1352%3Alancamento-rnofa-repositorio-nacional-de-objetos-em-formatos-alternativos-2-jul-18-18h00&catid=169%3A2018&Itemid=1362&lang=pt
- Caetano, C., & Pereira, I. (2023, 3–5 de maio). Espaço dos sentidos [Apresentação 24x7]. In *14.º Congresso Nacional BAD: Comunidades e Profissionais para o Futuro – Agir Hoje*, Universidade do Algarve, Faro, Portugal. <https://doi.org/10.48798/congressobad.2957>
- CEN-CENELEC (2023) *EN 17210:2021 – Accessibility and usability of the built environment: Functional requirements*. European Union. https://accessible-eu-centre.ec.europa.eu/document/download/cef5e684-a4c9-4f6c-8556-ff47ed1bc555_en?filename=plantilla%20referencias_UNE_3.pdf

“Não é uma rampa que me faz querer entrar”: inclusão cultural da pessoa com deficiência nas bibliotecas e arquivos portugueses

- Comissão Europeia, Direção-Geral do Emprego, dos Assuntos Sociais e da Inclusão. (2021). *União da igualdade: Estratégia sobre os direitos das pessoas com deficiência 2021-2030* (COM(2021) 101 final). https://ec.europa.eu/commission/presscorner/api/files/document/print/pt/ip_21_810/IP_21_810_PT.pdf
- Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência: Comentário. (2020). (J. Correia Gomes, L. Neto, & P. T. Vítor, Coment.; A. Guterres, Pref.). Imprensa Nacional-Casa da Moeda.
- Decisão (UE) 2018/254, do Conselho, de 15 de fevereiro de 2018, relativa à celebração, em nome da União Europeia, do Tratado de Marraquexe para facilitar o acesso a obras publicadas por parte das pessoas cegas, com deficiência visual ou com outras dificuldades de leitura de material impresso. *Jornal Oficial da União Europeia*, L(48), 1-2. <http://data.europa.eu/eli/dec/2018/254/oj>
- Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto: Aprova o regime da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais. *Diário da República*, 1ª série(152). <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/163-2006-538624>
- Decreto-Lei n.º 83/2018, de 19 de outubro: Define os requisitos de acessibilidade dos sítios web e das aplicações móveis de organismos públicos, transpondo a Diretiva (UE) 2016/2102. *Diário da República*, 1ª série(202). <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/83-2018-116734769>
- Diretiva (UE) 2016/2102, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de outubro de 2016, relativa à acessibilidade dos sítios Web e das aplicações móveis de organismos do setor público. *Jornal Oficial da União Europeia*, L(327), 1–15. <https://eur-lex.europa.eu/eli/dir/2016/2102/oj>
- Diretiva (UE) 2019/882, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de abril de 2019, relativa aos requisitos de acessibilidade dos produtos e serviços. *Jornal Oficial da União Europeia*, L(151), 70–115. <http://data.europa.eu/eli/dir/2019/882/oj>
- Gama, M. (Ed.). (2024). *Plano estratégico municipal Cultura Setúbal 2030*. Centro de Estudos de Comunicação e Sociedade, Universidade do Minho. https://www.mun-setubal.pt/wp-content/uploads/2024/07/DICUL.-Anexo-3.-Plano-Estrategico-Cultura-Setubal- -versao-final_03-julho-2024.pdf
- Georgescu, A.-A. (2025, setembro). *Access to culture for people with disabilities and people living in rural, remote and disadvantaged areas* (PE 777.933). European Parliamentary Research Service. [https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/BRIE/2025/777933/EPRS_BRI\(2025\)777933_EN.pdf](https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/BRIE/2025/777933/EPRS_BRI(2025)777933_EN.pdf)
- IFLA Library Services to People with Special Needs Section, & IFLA Libraries Serving Persons with Print Disabilities Section. (2014). *Guía de servicios bibliotecarios para personas con dislexia: Revisada y ampliada* (I. Gutiérrez Sánchez, Trad.). International Federation of Library Associations and Institutions. https://www.ifla.org/files/assets/lisn/publications/guidelines-for-library-services-to-persons-with-dyslexia_2014-es.pdf
- Leahy, A., & Ferri, D. (2022). The right to participate in cultural life of persons with disabilities in Europe: Where is the paradigm shift? *Alter: European Journal of Disability Research*, 16(4), 5-29. <https://doi.org/10.4000/9ife>
- Leahy, A., & Ferri, D. (2025). Barriers to cultural participation of people with disabilities. In D. Ferri & A. Leahy (Eds.), *Dismantling barriers and advancing the right of persons with disabilities to participate in cultural life: A socio-legal analysis* (pp. 127-153). Routledge. <https://doi.org/10.4324/9781032619361-9>
- Lei n.º 38/2004, de 18 de agosto: Define as bases gerais do regime jurídico da prevenção, habilitação, reabilitação e participação da pessoa com deficiência. *Diário da República*, 1ª série-A(194). <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/38-2004-480708>
- Library and Archives Canada. (2025, December 22). *Library and archives Canada's accessibility plan 2026–2028*. <https://www.canada.ca/en/library-archives/corporate/about-us/strategies-initiatives/accessibility-plan/lac-plan/2026-2028.html>
- Montagna, A., Terenzi, G., Fasciani, C., Caronna, L., Veraldi, R., Oliveira, L., Pinto, C., Brebulet, S. D., Ciomaga, F., Bickhardt, S., & de Pedro, R. (2025). *Libraries as inclusive hubs: Internships and innovative career learning tools through the career e-portfolio: Protocol for the professional inclusion of people with cognitive disabilities*. BYBLIOS. https://www.bybliosproject.eu/s/WP4-deliverable_-Protocol-of-inclusion-final-version.pdf
- Mourão, T., & Herdade, J. (2021). *Acessibilidade/Accesibilidad: Relatório de resultados 2021 Portugal: Ferramenta de autodiagnóstico de acessibilidade para museus – Diagnóstico da acessibilidade nos museus da Rede Portuguesa de Museus*. Programa Ibermuseus; Direção-Geral do Património Cultural. <https://www.ibermuseos.org/wp-content/uploads/2022/04/relatorio-acessibilidade-portugalanexos-final.pdf>
- Parlamento Europeu, Conselho da União Europeia. Decisão (UE) 2017/864 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de maio de 2017, sobre o Ano Europeu do Património Cultural (2018). *Jornal Oficial da União Europeia*, L(131), 20.5.2017. <http://data.europa.eu/eli/dec/2017/864/oj>
- Pelosi, M. B., & Sousa, C. M. (2026). Literatura acessível e comunicação aumentativa e alternativa: Avaliação de um livro multiformato por especialistas. *Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional*, 34, e4142. <https://doi.org/10.1590/2526-8910.cto419741421>

- Portaria n.º 432/2025/1, de 5 de dezembro: Cria o “Selo - Espaços Culturais Acessíveis e Inclusivos (SECAI)” e aprova o regulamento de atribuição do SECAI. *Diário da República, 1.ª série*(235). <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/portaria/432-2025-964137288>
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 64-A/2026, de 31 de março: Aprova a Estratégia para os Direitos das Pessoas com Deficiência 2026-2030. *Diário da República, 1.ª série*(63, suplemento). <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/resolucao-conselho-ministros/64-a-2026-1080481227>
- Ribeiro, A., & Leite, J. (2001). Contributos para um conceito de “biblioteca inclusiva”. In *Actas do Congresso Nacional de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas*, 7. <https://publicacoes.bad.pt/revistas/index.php/congressosbad/article/view/700>
- Siauliu apskrities Povilo Visinskio viesoji biblioteka in Lithuania (Ed.) (2024). *Heroes unleashed: Implementing a sensory reading program in European public libraries – Creative Europe project results*. <https://culture.ec.europa.eu/creative-europe/projects/search/details/101173831>
- Sousa, C. (Ed.). (s.d.) *Projeto de leitura inclusiva partilhada: Apresentação*. Instituto Politécnico de Leiria. <https://plip.iplleiria.pt/apresentacao/>
- Sousa, H., & Vlachou, M. (2020). *A participação cultural de pessoas com deficiência ou incapacidade: Como criar um plano de acessibilidade*. Câmara Municipal de Lisboa, Direção Municipal de Cultura, Divisão de Ação Cultural. https://accessocultura.org/wp-content/uploads/2020/10/manual_plano-de-acessibilidade.pdf
- Tratado de Marraquexe para facilitar o acesso a obras publicadas por parte das pessoas cegas, com deficiência visual ou com outras dificuldades de leitura de material impresso. (2013). *Jornal Oficial da União Europeia*, L(48), 3-11. [https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:22018A0221\(01\)](https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:22018A0221(01))
- World Wide Web Consortium. (2026). *Web Content Accessibility Guidelines (WCAG) 2.2*. W3C Editor’s Draft. <https://w3c.github.io/wcag/guidelines/22/>
- Winkelstein, J. A., Bolt, N., Asplund, H. C., Nomura, M., & Uvodić, M. R. (2024). *IFLA guidelines for making libraries accessible for people with disabilities*. International Federation of Library Associations and Institutions. <https://repository.ifla.org/handle/20.500.14598/3719>

¹ A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, adotada pela ONU em 2006, foi ratificada pela União Europeia a 23 de dezembro de 2010, tendo entrado em vigor para a UE em 22 de janeiro de 2011. Em Portugal foi ratificada em 23 de setembro de 2009 e entrou em vigor a 23 de outubro de 2009.

² Sobre este percurso, veja-se a evolução das políticas europeias desde a Nova Estratégia Comunitária de 1996 e o Ano Europeu das Pessoas com Deficiência de 2003 até à adesão da UE à Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2011) e à Estratégia Europeia para a Deficiência 2010-2020 (COM(2010) 636 final).

³ Do mesmo modo, o Regulamento (UE) 2017/1563 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de setembro de 2017, garante o intercâmbio transfronteiras, entre a União e países terceiros, de cópias em formato acessível de certas obras e outro material protegido por direitos de autor e direitos conexos em benefício das pessoas cegas, com deficiência visual ou com outras dificuldades de acesso a textos impressos

⁴ A EMPA foi criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 4/2020, de 5 de fevereiro. Em 2023, a estrutura foi prolongada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 12-A/2023, que estendeu o mandato até 31 de dezembro de 2026 e associou a EMPA à execução de investimentos do PRR, designadamente Acessibilidades 360.º e Plataforma +Acesso. Embora a Resolução do Conselho de Ministros n.º 4/2020 prevesse a elaboração de relatórios anuais de atividade e de um relatório final da EMPA, a pesquisa em fontes públicas oficiais não permitiu localizar um relatório autónomo publicado pela EMPA.

⁵ A revisão do Decreto-Lei n.º 163/2006 foi inicialmente assumida no âmbito do grupo de trabalho criado pelo Despacho n.º 10752-A/2023, que cessou funções sem que tivesse sido conhecida uma proposta de revisão. O Despacho n.º 9649/2024 criou um novo grupo de trabalho, cujo mandato foi prorrogado até 31 de dezembro de 2025 pelo Despacho n.º 9463/2025, no qual se refere a existência de um relatório intercalar e de avanços na revisão do articulado, mantendo-se, porém, em elaboração a proposta relativa às novas normas técnicas. Paralelamente, o website do INR/IDiPD identifica o funcionamento, desde 2023, de um grupo de trabalho INR/EMPA/LNEC/OA/OE, constituído por protocolo de 20 de outubro de 2023, destinado ao debate do Decreto-Lei n.º 163/2006 e das Normas Técnicas de Acessibilidade, à apreciação de questões decorrentes da sua aplicação, à publicação de orientações técnicas e à apresentação de contributos para a eventual revisão do diploma. Entre 2024 e 2025 foram publicadas várias interpretações e orientações técnicas resultantes das reuniões desse grupo, sem que, até ao momento, tenha sido aprovada a revisão do referido decreto-lei.

⁶ Fundação Calouste Gulbenkian. (2026). Acessibilidade. <https://gulbenkian.pt/informacoes-uteis/acessibilidade/>

⁷ Acesso Cultura. (2026). Cursos abertos. <https://accessocultura.org/cursos-abertos/>